



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 08/2017

4168 / 17

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, vêm com o devido e costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, considerando os questionamentos e dúvidas dos munícipes, solicitar cópia de documentos que estão em posse da Prefeitura deste município, os quais não autorizam ligações de água e energia elétrica em loteamentos irregulares ou em ocupações onde o fracionamento mínimo exigido pelo plano diretor não tenha sido respeitado.

Assim, para cumprir seu mister, bem como para melhor esclarecer aos consulentes, faz-se necessário que Vossa Excelência acione os Órgãos responsáveis, para que disponibilizem todas e quaisquer informações pertinentes, em forma documental ou por interposta pessoa, à Câmara de Campo Magro.

Contando com a Vossa Presteza, subscrevemo-nos

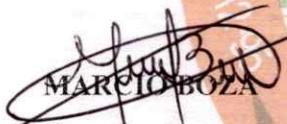
Campo Magro, 07 de agosto de 2017


ADELSON GORDO

Vereador


MANOEL PEDRO CARLOS

Vereador


MARCIO BOZA

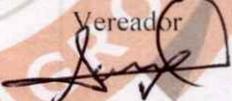
Vereador


GILMAR LEONARDI

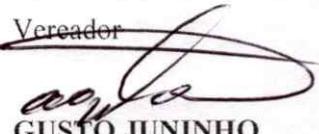
Vereador


ARVINHO

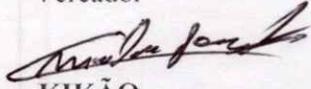
Vereador


CHICÃO

Vereador


GUSTO JUNINHO

Vereador


KIKÃO

Vereador


ROBERTO LEAL

Vereador


SANDRO DIAS

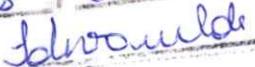
Vereador


ZÉ MENEGUSSO

Vereador

recebi/retirei os documentos c.m.

08/08/17

Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 08/2017

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, vêm com o devido e costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, considerando os questionamentos e dúvidas dos munícipes, solicitar cópia de documentos que estão em posse da Prefeitura deste município, os quais não autorizam ligações de água e energia elétrica em loteamentos irregulares ou em ocupações onde o fracionamento mínimo exigido pelo plano diretor não tenha sido respeitado.

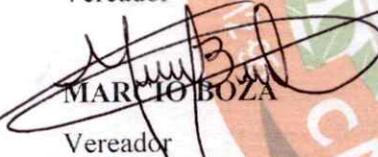
Assim, para cumprir seu mister, bem como para melhor esclarecer aos consulentes, faz-se necessário que Vossa Excelência acione os Órgãos responsáveis, para que disponibilizem todas e quaisquer informações pertinentes, em forma documental ou por interposta pessoa, à Câmara de Campo Magro.

Contando com a Vossa Presteza, subscrevemo-nos

Campo Magro, 07 de agosto de 2017


ADELSON GORDO

Vereador


MARCIO BOZA

Vereador


ALVINHO

Vereador


GUSTO JUNINHO

Vereador


ROBERTO LEAL

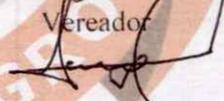
Vereador


MANOEL PEDRO CARLOS

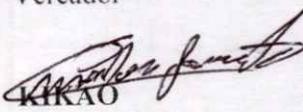
Vereador


GILMAR LEONARDI

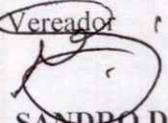
Vereador


CHICÃO

Vereador


KIKÃO

Vereador


SANDRO DIAS

Vereador


ZÉ MENEGUSSO

Vereador



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 156/2017CGABI Campo Magro, 21 de agosto de 2017.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento 008/2017, cujo assunto é questionamento de impossibilidade de ligação de água e luz nas áreas de fracionamento irregular no Município de Campo Magro.

Trata-se do procedimento Investigatório Criminal nº MPPR 0001.15.00314-1, instaurado pela 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré, que investiga a prática de crime contra a Administração Pública pela ocorrência de fracionamento irregular de solo na cidade.

No referido procedimento Investigatório, estabeleceu-se em 2016, a impossibilidade de autorização de ligação de água e Luz nas áreas cujo fracionamento de solo for irregular na cidade de Campo Magro.

Desta feita, em razão do posicionamento do Ministério Público na ata de reunião nº 10/2016-5PJ-AT, onde tanto o Município quanto o Órgão ministerial se posicionam pela impossibilidade de instalação de água e luz nas áreas de fracionamento irregular.

Desta feita, apresentamos as informações e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo SR

Adeilson Rodrigues de Melo

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores
Campo Magro– PR.



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ/PR – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

ATA DE REUNIÃO Nº 10/2016-5ª PJ-AT

Em atenção ao contido no item nº 7.5 da deliberação de fls. 554/558-MP datada de 10 de maio de 2016, destes autos de PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL nº MPPR-0001.15.000314-1, nesta data de 10 de junho 2016, às 13:30 horas, conforme agendamento prévio, realizou-se **REUNIÃO** organizada por esta 5ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré com o Procurador-Geral do Município de CAMPO MAGRO, Sr. CLÁUDIO MELO COLAÇO, e com Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de CAMPO MAGRO, Sr. ALCIONE GASPAR PINTO, e com a participação dos colegas titulares da 1ª e da 4ª Promotorias de Justiça de Almirante Tamandaré, Drs. MARIANA DIAS MARIANO e MÁRCIO SOARES BERCLAZ (respectivamente), visando tratar da questão objeto central deste PIC, qual seja, o “suposta prática de crime contra a Administração Pública, consistente em parcelamento irregular de solo, perpetrado por Fernando Maurílio Cogo, no Município de Campo Magro/PR”.

Aberta a reunião, dada a palavra ao Procurador-Geral do Município de CAMPO MAGRO e ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de CAMPO MAGRO, a respeito do Loteamento HERVALZINHO, foi mencionado que no mês de março de 2016 houve uma manifestação dos moradores do Loteamento em frente a Prefeitura solicitando a imediata instalação de redes de água, luz e esgoto na localidade, além de diversos requerimentos



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ/PR - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR**

formais apresentados à Prefeitura de Campo Magro nesse sentido nos últimos anos. Foi externada a preocupação com os crimes relacionados ao fracionamento da área, tanto crimes de fracionamento irregular, como crimes contra o consumidor, além do próprio delito de organização criminosa. Foi também informado que a primeira “denúncia” a respeito do fracionamento irregular da área foi feita já em 2009, muito embora a formalização deste expediente (PIC) ocorreu a partir do seu recebimento na 1ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré do petítório de fls. 03/06-MP, datado de 26 de maio de 2015. Informou-se que a preocupação quanto aos diversos fracionamentos irregulares em Campo Magro é muito grande no Município, inclusive com ameaças feitas ao Sr. Prefeito Municipal de Município e disparos de arma de fogo efetuados contra a residência do Sr. Chefe de Gabinete do Município. Foi comentado que, segundo a perspectiva do Município, não há mais possibilidade de se retirar as famílias já instaladas no Loteamento Hervalzinho, visto que hoje são aproximadamente 100 famílias residindo no local. Indicaram que os problemas hoje também refletem na relação com a SANEPAR, que já instalou alguns “pontos de água” no loteamento, a despeito da posição contrária do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO (e a despeito da posição histórica também contrária do próprio Ministério Público neste Foro Regional de Almirante Tamandaré), relatando ainda que há no Loteamento 4 (quatro) pontos de água regulares e formalmente instalados pela SANEPAR e que estão, hoje, atendendo cerca de 50 (cinquenta) famílias (muito embora, tal ramificação seja, em si, irregular).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ/PR - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR**

Na sequência, os promotores de justiça participantes da reunião indicaram a necessidade de uma ação integrada e conjunta tanto entre as Promotorias de Justiça como entre o Ministério Público e o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, na área da habitação/urbanismo, na área ambiental, na área do consumidor, na área de direitos humanos e na área criminal, com diversas medidas possíveis de serem adotadas. Nesse momento, o Sr. Procurador-Geral do Município disse que, na sua opinião, a melhor solução para a questão do Loteamento Hervalzinho é “congelar” o número de famílias que já residem no local a fim de que novas ocupações irregulares não aconteçam e, a partir daí, regularizar as famílias e/ou imóveis que já estão no local neste momento.

Por fim, além das medidas que poderão/deverão ser adotadas pelo MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO (fiscalização para evitar novas vendas no local, ações demolitórias, banners espalhados comunicando a irregularidade da área etc.), sugeriu-se que o Ministério Público deve estabelecer estratégias de atuação para evitar novas vendas e responsabilizar civil e criminalmente aqueles que estão comercializando e se beneficiando com as vendas das áreas.

Sem mais, encerro o presente Ato, que segue com a assinatura dos participantes presentes.

LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO

5º Promotor de Justiça de Almirante Tamandaré



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ/PR - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR**

MARIANA DIAS MARIANO

1ª Promotora de Justiça de Almirante Tamandaré

MÁRCIO SOARES BERCLAZ

4º Promotor de Justiça de Almirante Tamandaré

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Procurador-Geral do Município de Campo Magro

ALCIONE GASPAR PINTO

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Magro